

**EDITAL**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2019 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas:
A disputa será PELO VALOR GLOBAL	Até 09h 00 min do dia 13/12/2019
	Início da sessão / disputa de lances:
	09h 30 min do dia 13/12/2019
	Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos elétricos para atender a “Eficiência Energética COPEL”, conforme Memorial Descritivo e Anexos deste, para a CEASA/PR Unidade Atacadista de Curitiba.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ R\$ 479.021,45 (quatrocentos e setenta e nove mil vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do Pregão e pelo disposto nos demais Anexos do Edital. A presente Licitação será processada e julgada pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações, Lei Federal n.º 9.605/1998, Decreto Estadual n.º 4.889/2005, Resolução do CONAMA n.º 307/2002 e suas alterações, e pelas disposições havidas no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/PR.

DA ABERTURA: O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de proposta é o <http://www.licitacoes-e.com.br>.

O Edital está disponível na internet, na página “www.ceasa.pr.gov.br”.

Os pedidos de esclarecimentos e providências deverão ser feitos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, de acordo com o Decreto n.º 5.450/2005, através do e-mail “licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br”, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados. O atendimento será feito no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h - Telefone: (41) 3253-3232 - Endereço: Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2.143, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82.530-010.

Qualquer cidadão ou Licitante poderá impugnar o ato convocatório até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail “licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br” ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante acima, no Setor de Licitação, cabendo à Pregoeira decidir sobre a Impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que determina o parágrafo primeiro do artigo 87 da Lei Federal n.º 13.303/2016.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa no sistema de compras eletrônicas será o valor global.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não será admitida proposta com preço acima do valor máximo da licitação, conforme preâmbulo deste Edital.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade deverá ser de 60 (sessenta) dias, preferencialmente declarado na proposta.

ANEXOS

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo IV – Documento de Habilitação;
- Anexo V – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de Declarações;
- Anexo VII – Minuta da Ordem de Fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O Pregão será realizado por meio de *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, página “www.licitacoes-e.com.br”.

1.2 O Pregão será conduzido por empregado público denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 A Pregoeira exercerá as atribuições previstas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página “www.licitacoes-e.com.br”, ou no portal “www.bb.com.br”, ou ainda através do telefone 0800-785-678 (BB responde).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresente os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto as Agências do Bando do Brasil S.A.

2.3 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública e/ou CEASA/PR;

2.3.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.3.3 Esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada por qualquer esfera de Governo, com base no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme Acórdão TCU n.º 2.593/2013 – Plenário;

2.3.4. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.3.1 e 2.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente da nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra que figurarem como sócios;

2.3.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (2.3.3);

2.3.6 Não funcionem no País, se encontrem sob falência e concurso de credores, nos termos da Lei Federal n.º 11.101/2005, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.7 Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná e/ou da CEASA/PR;

2.3.8 Mantenham sociedade ou participação indireta em empresa com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste procedimento licitatório;

2.3.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

2.4 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável;

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no Edital.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.



3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão ou alteração de propostas;

3.2.2 Para as propostas registradas com valor igual, prevalecerá aquela registrada primeiro no sistema de compras eletrônicas.

4. SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço;

4.1.1 Os Licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil;

4.2 A Pregoeira avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do Edital;

4.3 Classificadas as propostas, os Licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas;

4.3.1 A cada lance ofertado, os Licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance;

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado;

4.3.3 Os Licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior;

4.3.4 A Pregoeira encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances;

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, a Pregoeira, se for o caso previsto no item 7 deste Edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior;

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento;

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes;

4.4 Encerrada a disputa, o Arrematante enviará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3, relacionados a seguir, para o seguinte endereço: Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2143, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82.530-010, Setor de Licitações:

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo IV);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração e identificação (RG) do representante do licitante no Pregão, se for o caso (anexo II);

4.5 Recebido os documentos, a Pregoeira examinará as propostas e as condições de habilitação do Arrematante;

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;



4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará o vencedor;

4.8 No caso de desconexão da Pregoeira com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos Licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo a Pregoeira, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5. DESCRITIVO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital;

5.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos fixados pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação;

5.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, a Pregoeira poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6. O JULGAMENTO

6.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o critério de julgamento (tipo de licitação) definido no Edital;

6.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexecutável(is), comparado(s) aos preços de mercado;

6.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição;

6.3.1 Decairá do direito a esse benefício o Licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

7. DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

7.1 O Licitante deverá observar as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 (modificada pela Lei Complementar n.º 147/2014), a qual versa sobre as condições para as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP);

7.2 Em relação à disputa dos lotes destinados à ampla concorrência, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme artigo 44, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006;



7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o Licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote;

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 59, § 1º da Lei Federal n.º 13.303/2016) para apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico;

8.1.1 Os demais Licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do Recorrente;

8.1.2 A falta de manifestação motivada do Licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do recurso;

8.1.3 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas, dentro do prazo fixado, no local indicado no Edital;

8.1.3.1 As razões e contrarrazões de recurso que não forem protocoladas no local indicado no Edital, ou forem encaminhadas fora do prazo, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo Licitante, não serão conhecidas pela Pregoeira;

8.1.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no Edital;

8.1.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do Licitante vencedor, o objeto será adjudicado pela Pregoeira e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação;

9.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pela Pregoeira, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.



10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 O Adjudicatário será notificado para assinar o Contrato (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade Contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital;

10.1.1 Se o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato, a CEASA/PR poderá convocar o(s) Licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação;

10.1.2 A recusa injustificada do Adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas;

10.2 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do Edital;

10.2.1 O pagamento pela prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contado a partir da apresentação da fatura mensal para a **CONTRATANTE**, desde que devidamente aprovadas e atestadas pelo Gestor do Contrato, deduzidas glosas e/ou notas de débito;

10.2.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O Licitante e a **CONTRATADA** que incorrerem em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e/ou CEASA/PR, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa;

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:



- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e/ou CEASA/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CEASA/PR;
- b) não manter sua proposta;
- c) abandonar a execução do Contrato;
- d) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e/ou CEASA/PR;

11.10 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração Pública e/ou CEASA/PR ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública e/ou CEASA/PR enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.11 Na aplicação das sanções, a CEASA/PR observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.



11.12 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.303/2016;

11.13 A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública e/ou CEASA/PR, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n.º 10.271/2014;

11.14 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília/DF;

12.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação;

12.3 É facultado à Pregoeira a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4 O Licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão;

12.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do Licitante;

12.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito;

12.6.1 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. A Pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento;

12.7 A Pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres;

12.8 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 13.303/2016;

12.9 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Eder Eduardo Bublitz
Autoridade Competente da CEASA/PR



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO:

O presente memorial visa especificar os materiais necessários à execução do Contrato de eficiência energética firmado entre a CEASA/PR e a COPEL, número 010/2019 e integrante desse Memorial, buscando a substituição de luminárias nas áreas comuns do mercado de Curitiba, com fornecimento de material conforme o referido Edital e auditado e certificado pela empresa que representa a CEASA/PR junto à COPEL.

2. MATERIAIS NECESSÁRIOS

Fornecimento de 114 luminárias com lâmpada fluorescente compacta, com as seguintes características:

Luminária com lâmpada LED de sobrepôr com material difusor de policarbonato com fluxo luminoso de no mínimo 5.000 lumens e potência máxima de 72 W, modelos similares existentes no mercado a: OSRAM 7013806 ou a GE Mariner Led 73226, etc.

Fornecimento de 807 luminárias para poste tipo pétalas por luminárias LED tipo pétala , com as seguintes características:

Luminária de via pública LED de fixação em poste com fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens e potência máxima de 210 W, modelos similares existentes no mercado a: OSRAM 7013690 ou a GE Rodway , etc.

Os braços de fixação com sapatas em quantidade de 114 com comprimento mínimo de 1,0 (hum) metro espessura mínima de 2 mm e diâmetro mínimo de 33 mm. Também deve conter as demais peças para a perfeita fixação do mesmo nos postes existentes no Mercado Atacadista de Curitiba.

3. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A Fiscalização da CEASA/PR será composta pelos Responsáveis Técnicos – RTs da CEASA/PR e também da empresa Efi Energy que se utilizarão do Contrato firmado entre a CEASA/PR e a COPEL e demais legislações para a certificação dos materiais adquiridos.

Marco Antonio de Figueiredo
Engº Civil- Crea 9.258/D
Junho 2019



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade CI/RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade CI/RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO III

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

1 – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo V do Edital.

2 – Proposta Comercial:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003			ANO:2.019
Abertura Pública dia: 13/12/2.019 – XX:XX h			
Fornecedor:			
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Celular :	E-mail:	
Banco:	Agência:		Conta
Corrente:			
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias			
Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no Edital			

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	114	PÇ	Braço Para Luminária Pública Com 1m e Assessórios De Instalação	R\$	R\$
2	807	PÇ	Luminária Hermética Lâmpada Led Difusora Potência Máxima 72w, Fixação Sobrepor, Material Policarbonato, Grau De Proteção ip-65, Temperatura Cor 6000k-6500k, Tensão 100-277v, 5000 Lumens	R\$	R\$
3	114	PÇ	Luminária Led Publica, Fixação Poste, Cor Cinza, Grau De Proteção Ip-66, Tensão 90-305v, Temperatura Cor 5000k-5500k, Potência Máxima 210w, 20000 Lumens	R\$	R\$

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 – Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações, a Ata de Assembléia Geral da constituição ou Ata de Assembléia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada no órgão competente;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o Contrato Social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

2 – Regularidade Fiscal:

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais, e à Dívida Ativa da União. Caso a Certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet;
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (regularidade fiscal - ICM, ICMS), certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa;
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa;
- 2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet;
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

3 - Qualificação econômico-financeira:

- 3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal;
- 3.2. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4 - Demais documentos exigidos:

- 4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99) - Anexo VII.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 003/2019, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade CI/RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal n.º 9.854/1999.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná e/ou CEASA/PR.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art.4º, inciso I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante



Protocolo Físico nº 15.814.299-6 – Pregão Eletrônico nº 003/2019

ANEXO VII**MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA ATENDER A “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COPEL” NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA DA CEASA/PR**DADOS DA CONTRATADA****NOME DA EMPRESA:****CNPJ:****ENDEREÇO:****NOME DO RESPONSÁVEL:****TELEFONE:** (XX) XXXX-XXXX**E-MAIL:****DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	114	PÇ	Braço Para Luminária Pública Com 1m e Acessórios De Instalação	R\$	R\$
2	807	PÇ	Luminária Hermética Lâmpada Led Difusora Potência Máxima 72w, Fixação Sobrepor, Material Policarbonato, Grau De Proteção ip-65, Temperatura Cor 6000k-6500k, Tensão 100-277v, 5000 Lumens	R\$	R\$
3	114	PÇ	Luminária Led Publica, Fixação Poste, Cor Cinza, Grau De Proteção Ip-66, Tensão 90-305v, Temperatura Cor 5000k-5500k, Potência Máxima 210w, 20000 Lumens	R\$	R\$



Protocolo Físico nº 15.814.299-6 – Pregão Eletrônico nº 003/2019

DADOS PARA ENTREGA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA

NOME: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR

CNPJ: 75.063.164/0026-15

ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, n.º 22.881, Bairro Tatuquara, CEP 81.690-901, Curitiba/PR

TELEFONE: (41) 3253-3232

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

CURITIBA, XX DE XXXXXX DE 2019

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo Financeiro

PAULO RICARDO DANOVA
Gerente da CEASA/PR Unidade Atacadista de Curitiba

ACEITE DA CONTRATADA

RECEBIDO EM: _____

Assinatura com carimbo